



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



000006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Baião-PA.

2. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA DE RESIDÊNCIA, HIGIENE PESSOAL, FEMININO, REDES, COLCHÃO, DORMITÓRIO REDE E DORMITÓRIO COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL JUNTO AS FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA CRISE HUMANITÁRIA APÓS UM VENDEVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

3. Justificativa da Contratação:

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

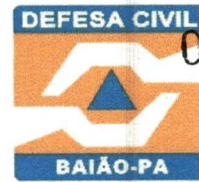
II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que o município enfrenta grave crise humanitária após vendaval que afetou 5.525 pessoas, sendo 2.025 na sede e 3.500 na zona rural. Dentre essas, 25 estão desalojadas e 56 residências

E-mail Institucional: defesacivilbaiao@gmail.com - Contatos: 91 984369325



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000007

tiveram telhados destruídos ou danificados. A população afetada, majoritariamente de baixa renda e em insegurança alimentar, depende de auxílio governamental para reparar danos e dar mais dignidade a essas famílias. Infraestruturas públicas e comunitárias, como igrejas, vias, placas solares e um colégio privado, foram severamente danificadas. A queda de árvores interrompeu serviços essenciais, como energia e internet. Urge os seguintes fornecimentos:

- De cestas básicas e água mineral para garantir a subsistência das famílias atingidas, mitigar os efeitos do desastre e amenizar os traumas psicológicos causados.
- De kits de limpeza para auxiliar na remoção de detritos, desinfecção das residências e prevenção de riscos à saúde, garantindo condições seguras e dignas para as famílias atingidas.
- De kits de higiene pessoal para garantir condições básicas de saúde, prevenir doenças e promover o bem-estar das famílias atingidas, especialmente em meio à dificuldade de acesso a produtos essenciais.
- De kits femininos, contendo absorventes e um conjunto de roupa íntima (sutiã e calcinha), para promover a saúde, a higiene e a dignidade dessas mulheres, mitigando os impactos físicos e emocionais causados pelo desastre.
- De redes de dormir para oferecer um descanso digno e seguro, especialmente em abrigos temporários ou residências improvisadas, garantindo conforto e prevenindo riscos à saúde decorrentes da exposição ao chão ou a condições insalubres.
- De colchões de solteira para oferecer um descanso digno e seguro, especialmente em abrigos temporários ou residências improvisadas, garantindo conforto, prevenindo riscos à saúde e promovendo o bem-estar físico e emocional das famílias atingidas.
- De kits dormitórios (compostos por travesseiros, mosquiteiros e mantas) para garantir um sono digno, seguro e confortável, prevenir doenças transmitidas por insetos e proteger as famílias atingidas contra o frio.
- De kits dormitórios (compostos por lençóis, travesseiros, fronhas e mantas) para garantir um sono digno, seguro e confortável, prevenir doenças transmitidas por insetos e proteger as famílias atingidas contra o frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000008

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 003/2025-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215, onde aduz:

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da Secretaria de Assistência Social.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da Secretaria de Infraestrutura, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.

Que a Secretaria de Meio Ambiente identificou quedas de árvores e intrafegabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.

Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Que as áreas mais afetadas incluem:

- **Zona Urbana:** Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- **Comunidades Ribeirinhas:** Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a reconstrução e assistência às famílias afetadas.

CONSIDERANDO, PORTARIA Nº 536, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que atendeu ao pedido de recurso, que aduz:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Baião - PA, no valor de R\$77.550,10 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033965/2025-82.

4. Descrição Técnica do Objeto:

Aquisição de equipamentos deverá ser entregue no máximo 05 (cinco) dias a contar a ordem do fornecimento, considerando a emergência.

O fornecedor deverá garantir a entrega de equipamentos alta qualidade, respeitando as normas sanitárias vigentes, incluindo a ANVISA e os órgãos de controle locais, estaduais e federais. A contratação exige que os produtos e ou materiais sejam transportados em veículos refrigerados, mantendo a cadeia de frio necessária para evitar a deterioração dos produtos durante o transporte e a entrega.

O objeto deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas. Caso seja identificado algum produto e ou material com defeito ou em desacordo com os padrões exigidos, o fornecedor será obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus adicional para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



A fiscalização das entregas será realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Baião-PA envolvida, que deverão inspecionar a conformidade de cada lote de produtos e ou materiais recebidos.

5. Estimativa de Preço:

Realiza cotação com pelo menos três fornecedores do ramo de atividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

6. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

7. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

8. Prazo de Execução:

A execução do fornecimento será de 02 (dois) meses, o prazo de contrato é de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Na oportunidade, apresento voto de elevada estima e apreço.

Baião (PA), 28 de fevereiro de 2025.

HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 – GP